



Município de Itapicuru
 Prefeitura Municipal de Itapicuru
 Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

Na Publicação do Diário Oficial do Município de Itapicuru do dia 3 de abril de 2020, Edição 726, na página 5, no Decreto Municipal nº 445/2020:

No parágrafo único do art. 1º, onde se lê:

Parágrafo Único. O imóvel mencionado no caput deste artigo destina-se à realização de algumas benfeitorias em prol do município.

Leia-se:

Parágrafo Único. O imóvel mencionado no caput deste artigo destina-se à construção de uma unidade escolar no Povoado Rainha dos Anjos.

No artigo 2º, onde se lê:

Art. 2º. O valor do imóvel ora desapropriado é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) conforme Relatório da Comissão de Avaliação, parte integrante deste Decreto.

Leia-se:

Art. 2º. O valor do imóvel ora desapropriado é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) conforme Relatório da Comissão de Avaliação, parte integrante do processo administrativo referente a esta desapropriação.

O Decreto passa a vigorar com a seguinte redação:

DECRETO MUNICIPAL Nº 445, DE 1º DE ABRIL DE 2020

Fica Desapropriado o Imóvel Declarado de Utilidade Pública conforme Decreto nº 444/2020, de 31 de março de 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, no uso da atribuição que lhe confere Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alínea "e" e "n" e 6º, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21/06/41 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º. Fica desapropriado um terreno medindo 6.400,00 m², no Povoado Rainha dos Anjos, deste Município, de propriedade do Sr. **COSME CESAR DO NASCIMENTO**, brasileiro, maior, residente no Povoado Rainha dos Anjos, neste Município de Itapicuru, inscrito no RG nº 16067112-45 SSP/BA e CPF nº 517.335.955-20.

Parágrafo Único. O imóvel mencionado no caput deste artigo destina-se à construção de uma unidade escolar no Povoado Rainha dos Anjos.



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

Art. 2º. O valor do imóvel ora desapropriado é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) conforme Relatório da Comissão de Avaliação, parte integrante do processo administrativo referente a esta desapropriação.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 1º de abril de 2020.

MAGNO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito